PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 775/XIII

RECOMENDA AO GOVERNO UMA ATUAÇÃO FIRME, ATIVA E GLOBAL NA DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA

Nos últimos anos, têm sido várias as iniciativas adotadas pelo Parlamento com o objetivo de promover e proteger a liberdade religiosa como direito fundamental e corolário da dignidade humana, por vezes tão esquecida nos debates e reflexões internacionais, apesar da sua enorme relevância e atualidade. Em consequência, deputados de diferentes correntes políticas constituíram um Grupo Parlamentar de Solidariedade com os Cristãos Perseguidos no Mundo e a Assembleia da República reconheceu recentemente a morte e perseguição de minorias religiosas no Médio Oriente, além de ter realizado diversas audições sobre o tema da liberdade religiosa.

É neste espírito que o CDS-PP se tem empenhado na promoção duma atuação mais enérgica das autoridades nacionais, no quadro das organizações internacionais e dos fóruns multilaterais, na denúncia e combate à intolerância, discriminação e violência cometida contra quaisquer pessoas, em função da sua filiação étnica ou religiosa.

Não é possível ignorar a aceleração do declínio do pluralismo religioso e a acção persecutória cometida, todos os dias, contra aquelas comunidades, sobretudo em regiões de África e do Médio Oriente. Hoje, são cada vez mais frequentes os relatos e os testemunhos que denunciam a ação seletiva e genocida sobre os seus membros, pelos movimentos radicais e fundamentalistas, comandados pelo preconceito, ódio e violência. Todos aqueles que não seguem os seus ditames são alvo de perseguição, massacres e matança.

As ocorrências acima mencionadas foram registadas por vários relatórios de instituições credíveis e independentes que apontam, nos últimos dois anos, para um agravamento trágico das perseguições e execuções sobre os cristãos e outras minorias, intoleráveis e incompatíveis com o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.

De acordo com os números divulgados, em 2016, pela Fundação AIS, conclui-se que a situação relativa à liberdade religiosa piorou claramente. Dos 196 países analisados, 38 registaram violações gritantes da liberdade religiosa. Para além disso, outros resultados demonstram que, no mesmo ano, entre 500 a 600 milhões de cristãos foram constrangidos a agir contra a sua própria consciência. Entre os vários elementos divulgados, assinale-se que mais de 90.000 cristãos foram mortos em razão da sua fé.

Perante estes dados, Portugal, na condição de país membro do Conselho de Direitos Humanos da ONU, não pode permanecer indiferente perante situações de extrema violência e que chegam ao nível de genocídio, com graves consequências para a paz e estabilidade regionais e insensível ao sofrimento das comunidades cristãs e de outras minorias religiosas.

O Conselho de Direitos Humanos da ONU é a sede institucional apropriada para dar voz ao agravamento das violações e execuções seletivas e discriminadas contra as comunidades cristãs e outras minorias étnicas e religiosas. Este assunto não pode continuar a ser secundarizado no plano político.

A presença de Portugal no Conselho de Direitos Humanos constitui uma oportunidade e uma responsabilidade, uma vez que nos proporciona uma capacidade de intervenção acrescida nos trabalhos deste Conselho. Com a intenção de continuar a cumprir condignamente essa função, Portugal deve pugnar por uma comunidade internacional mais atuante e vigilante contra as situações em que a intolerância e a perseguição se sentem de forma mais dramática, e para a mobilização de uma consciência universal para a crescente degradação dos direitos humanos e liberdades civis e, em particular, da investida brutal de grupos extremistas contra os cristãos e outras minorias religiosas e étnicas.

Mas a atuação de Portugal não se esgota no Conselho de Direitos Humanos da ONU. Também no quadro do Conselho Europeu e, em particular, no Conselho dos Negócios Estrangeiros (CNE), Portugal deve sinalizar o seu empenho na defesa e promoção da liberdade religiosa, assumindo plenamente a responsabilidade de garantir uma agenda europeia de proteção dos direitos humanos forte, independente e exigente. Devemos estar na linha da frente da afirmação e ação de uma política externa de direitos humanos da UE.

Esta questão é indissociável da crise das migrações. Assistimos, nos últimos anos, a uma aceleração dramática daquilo a que hoje se traduz por deslocamento forçado, incluindo de refugiados que fogem da guerra, de regimes opressivos mas também de movimentos extremistas, em particular o *Daesh*, o *Boko Haram* ou o *Al-Shabaab*.

Portugal pode desempenhar, no quadro do Conselho Europeu, um papel ativo na mobilização dos Estados-Membros da UE no seu conjunto para uma resposta integrada e coletiva na protecção de minorias religiosas e na neutralização daqueles movimentos extremistas; e para criar plataformas de consenso que permitam elevar a eficácia e a visibilidade de uma política externa de direitos humanos da UE.

Assim, e em face do exposto, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, recomenda ao Governo o seguinte:

1. Redobre os esforços de condenação e denúncia, no quadro do Conselho de Direitos da ONU, na qualidade de membro deste órgão e no cumprimento do último ano do seu mandato, das práticas sistemáticas e generalizadas cometidas contra quaisquer pessoas, em função da sua filiação étnica ou religiosa;

2. Apoie e contribua ativamente, no âmbito do CDH, para a elaboração do trabalho desenvolvido pelo Relator Especial para a Liberdade de Religião e Crença, incrementando a visibilidade e o impacto dos relatórios anuais e temáticos dedicados à protecção e promoção da liberdade de religião e crença;

3. Prepare e faça agendar, até ao final do mandato de Portugal no CDH, um debate especial ou a apreciação de um relatório sobre as situações de violação da liberdade religiosa no mundo, com destaque para as mais graves e violentas, e, bem assim, fazer adotar as recomendações adequadas, as quais, entre outros efeitos, deverão ser presentes à Assembleia Geral das Nações Unidas;

4. Reafirme, no âmbito do Conselho Europeu, as orientações da Resolução Comum do Parlamento Europeu, adotada em Estrasburgo, a 4 de fevereiro de 2016, sobre o

assassínio sistemático e em massa das minorias religiosas pelo denominado EIIL/Daesh (2016/2529 (RSP)), exigindo a prossecução das linhas constantes dos Considerandos E, L e M e a urgência de concretização das recomendações dos Pontos 4, 6, 9 e 10[1];

5. Coloque na agenda da próxima reunião Conselho de Negócios Estrangeiros da União Europeia a discussão do declínio da liberdade religiosa no Mundo e do agravamento da perseguição aos cristãos no Médio Oriente e em África, reforçando a necessidade de medidas concretas para a protecção destas comunidades, referidas no ponto anterior, e de elevar a visibilidade e eficácia da política externa de direitos humanos da UE;

6. Considerando que o Conselho da Europa tem vindo a alargar a sua ação a uma diversidade significativa de áreas e que constitui uma plataforma privilegiada e insubstituível do diálogo pan-europeu, o Governo deve contribuir para que o Conselho confira maior importância à liberdade religiosa e à proteção de minorias religiosas e étnicas, nomeadamente os cristãos, como domínio prioritário da sua atividade; mas também deve criar as condições para que este debate se possa traduzir na adoção de medidas concretas destinadas à proteção estas populações desprotegidas e vulneráveis, em conformidade com os objetivos gerais da organização.

Palácio de S. Bento, 28 de Março de 2017

Os Deputados

Ana Rita Bessa

Assunção Cristas

Filipe Lobo D'Avila

Nuno Magalhães

Filipe Anacoreta Correia

Pedro Mota Soares

[1] http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?type=TA&reference=P8-TA-2016-0051&language=PT&ring=P8-RC-2016-0149